



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 121/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0082.2051 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas – c/ 883.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 1140 – Salário Educação União da receita 122, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 81 R\$ 14.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.365.0081.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente – c/ 6814R\$ 5.000,00

4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóvel – c/ 6816R\$ 1.000,00

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE DESPORTO

3.1.90.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal– c/ 867.....R\$ 8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 121/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto suplementação de valores nas contas “Obrigações Tributárias e Contributivas” e “Outras Despesas Variáveis”, dos Projetos Atividades “Manutenção do Salário Educação União” e “Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública”.

Especificamente, o requerido se deve para para fins de pagamento da Cota Patronal Previdenciária - CPP de 20% de responsabilidade do Município, referente aos serviços prestado por intermédio de Microempreendedor Individual, bem como para pagamento de obrigações salariais de servidores

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.